



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.654

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 788^a Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, conforme o quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
789^a	04/02	801^a	12/08
790^a	18/02	802^a	26/08
791^a	11/03	803^a	09/09
792^a	25/03	804^a	23/09
793^a	08/04	805^a	07/10
794^a	29/04	806^a	21/10
795^a	06/05	807^a	04/11
796^a	20/05	808^a	18/11
797^a	03/06	809^a	02/12
798^a	17/06	810^a	09/12
799^a	08/07		
800^a	22/07		

Art. 2º Não haverá expediente externo no Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba no período de 18 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na original publicada em 18 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.253, páginas 17 e 18.

**Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM**

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM**

Publicado no DOE em 19 de dezembro de 2024.